

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para aquisição de flores do tipo crisântemo destinadas ao atendimento das demandas do Serviço Municipal do Luto, especialmente para utilização na ornamentação de urnas funerárias, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços funerários disponibilizados pelo Município de Divinópolis/MG.

A aquisição mostra-se necessária em razão da natureza contínua e essencial dos serviços prestados pelo Serviço Municipal do Luto, que realiza atendimento permanente às famílias enlutadas, sendo a ornamentação das urnas funerárias parte integrante do padrão de atendimento atualmente ofertado, contribuindo para a prestação de um serviço humanizado, respeitoso e compatível com as necessidades da população.

Ressalta-se que a Administração Municipal promoveu dois procedimentos licitatórios anteriores para o registro de preços destinado à aquisição do mesmo objeto, os quais restaram desertos em razão da ausência de interessados, não tendo sido possível efetivar a contratação por meio dos respectivos certames:

- Processo Licitatório nº 258/2025, com sessão pública realizada em 27/11/2025:

<https://protocolo.betha.cloud/#/consulta-externa/protocolo/KOM.IRF.CMP-ZA>

- Processo Licitatório nº 45/2026, com sessão pública realizada em 30/03/2026:

<https://protocolo.betha.cloud/#/consulta-externa/protocolo/LFY.ROJ.KST-LN>

Diante da realização dos procedimentos licitatórios sem que surgissem licitantes interessados e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, verifica-se o enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a presente contratação serão mantidas as condições, especificações, quantitativos, requisitos e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 45/2026, por se tratar do procedimento licitatório mais recente realizado para o objeto, inclusive quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços, ao quantitativo máximo estimado de 2.000 (dois mil) pacotes e ao fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, preservando-se, assim, as condições anteriormente submetidas à competição.

Com a finalidade de verificar a compatibilidade dos preços e subsidiar a escolha do fornecedor, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo, cujas propostas integram o presente processo. Dentre as propostas obtidas, o fornecedor Fábio Tsutsumi, inscrito no CPF sob o nº 667.138.976-49, apresentou o menor preço, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pacote, resultando no valor global máximo estimado do registro de preços de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), considerando o quantitativo máximo estimado de 2.000 (dois mil) pacotes. O valor ofertado mostra-se compatível com os preços apurados no levantamento de mercado e não excede o valor máximo de referência estabelecido no Processo Licitatório nº 45/2026.

Registra-se, ainda, que o referido fornecedor é o atual responsável pelo fornecimento das flores destinadas ao Serviço Municipal do Luto, tendo atendido satisfatoriamente às condições estabelecidas na contratação vigente, não havendo, até o momento, registros que desabonem a execução do objeto.

O registro de preços compreenderá o quantitativo máximo estimado de 2.000 (dois mil) pacotes, não implicando obrigação de aquisição integral ou de contratação da totalidade do quantitativo registrado pela Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade do Serviço Municipal do Luto e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Integram, ainda, o presente processo as certidões de regularidade do fornecedor a ser contratado, para fins de comprovação do atendimento às condições necessárias à formalização da contratação, bem como o levantamento de mercado realizado.

As despesas decorrentes das futuras ordens de fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.013.007.2130.15.452.2.741, Ficha 835, Fonte 1.759, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, vinculada à Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

A presente contratação tem como fundamento o inciso III, alínea “a”, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

Sendo assim,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de flores do tipo crisântemo para atendimento das demandas contínuas do Serviço Municipal do Luto;

CONSIDERANDO a realização dos Processos Licitatórios nº 258/2025 e nº 45/2026, destinados ao registro de preços para aquisição do mesmo objeto, os quais restaram desertos em razão da ausência de interessados;

CONSIDERANDO que serão mantidas, para a presente contratação direta, as condições, especificações, quantitativos, requisitos e demais disposições previstas no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 45/2026, inclusive a sistemática de registro de preços, o quantitativo máximo estimado de 2.000 (dois mil) pacotes e o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços funerários prestados pelo Município, evitando prejuízos ao atendimento das famílias;

CONSIDERANDO a realização de levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo, para verificação da compatibilidade dos preços e definição da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que o fornecedor a ser contratado apresentou o menor preço dentre as propostas obtidas no levantamento de mercado, demonstrando a vantajosidade de sua contratação;

CONSIDERANDO que o referido fornecedor é o atual responsável pelo fornecimento do objeto e vem atendendo satisfatoriamente às condições estabelecidas na contratação vigente;

CONSIDERANDO a apresentação das certidões de regularidade do fornecedor a ser contratado, demonstrando o atendimento às condições necessárias à formalização da contratação;

JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DO PRESENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA “A”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Documento assinado digitalmente)

ANDREIA AZEVEDO DA COSTA

Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR

(Documento assinado digitalmente)

RODRIGO ALVARES DE ASSIS

Diretor de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR

(Documento assinado digitalmente)

RICARDO DA SILVA BRITTIS

Gerente de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - SEMSUR

(Documento assinado digitalmente)

ISABELA ANTUNES

Gerente Administrativa - SEMSUR



Assinantes



Isabela Antunes

Assinou em 31/08/2026 às 16:30:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.126-**.

Eu, Isabela Antunes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Ricardo Da Silva Brittis

Assinou em 31/08/2026 às 16:31:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.119.456-**.

Eu, Ricardo Da Silva Brittis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Rodrigo Alvares De Assis

Assinou em 02/09/2026 às 09:10:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.132.146-**.

Eu, Rodrigo Alvares De Assis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreia Azevedo Da Costa

Assinou em 02/09/2026 às 09:22:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.976-**.

Eu, Andreia Azevedo Da Costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

27O-6MK-4ZN-4YN